



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6822

OFÍCIO SEMUSA - SEC/DVS Nº 324/2023

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

Ao Senhor
Vereador Flávio Marra

Assunto: Resposta ao requerimento número CM 1243/2023

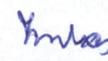
Prezado Senhor,

Vimos por meio deste comunicar que os estabelecimentos citados no artigo 1 da Lei Municipal número 8509/2018 são passíveis de fiscalização sanitária por se tratarem de estabelecimentos de interesse à saúde. Salientamos que no momento das inspeções sanitárias realizadas nestes estabelecimentos a presente lei é verificada e atualmente no município de Divinópolis os produtos descritos no parágrafo 3 do artigo 1 da referida lei encontram-se acondicionados em prateleiras específicas, separado dos demais produtos, em função de suas características inerentes.

Salientamos que o requerimento acima referenciado será repassado a toda equipe de fiscalização responsável pelos estabelecimentos que comercializam tais produtos de modo a intensificar as orientações descritas na referida lei, (especialmente para aqueles produtos vendidos na forma de ofertas e que em função destas ofertas possam vir a estar fora das prateleiras específicas) e caso haja descumprimento da lei sejam aplicadas as medidas sanitárias cabíveis.

Atenciosamente,


ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA
Diretora de Vigilância em Saúde


TATIANE MARIA DE FREITAS
Supervisora de Vigilância Sanitária